



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 735/2015

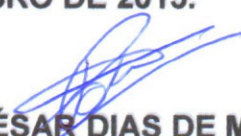
Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, em contato com o setor competente da Administração Municipal, determine que sejam realizados os estudos necessários para a Criação do **Programa Estadual de Regularização Fundiária – Cidade Legal** para o Município de Ibiúna.

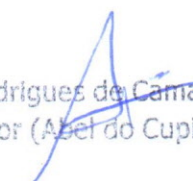
JUSTIFICATIVA:-

O Programa “**Cidade legal**” foi criado em agosto de 2007 com o objetivo de implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularizações fundiárias de núcleos habitacionais.

Por meio do programa, a Secretaria de Estado da Habitação, através de um Convênio de Cooperação Técnica, oferece orientação e apoio técnico às prefeituras para a regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO
DE ALMEIDA LIMA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
VEREADOR


Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)


Pedro Luiz Ferreira


Dr. Rodrigo de Lima
Presidente

Vereador:
Paulo César Dias de Moraes – PR
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP
E-mail: paulinhodias09@hotmail.com
Fone: (015) 9778-1645